



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO N° 4333/2022

#### ***Dispõe sobre a I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Guiricema***

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no Inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** necessária a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental para a participação do Município na Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental de Guiricema**, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, a partir das 13:00 horas, na Câmara Municipal de Guiricema, localizado à Praça Coronel Luiz Coutinho.

**Parágrafo Único** - O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 12:00 horas.

**Art. 2°** - A I Conferência Municipal de Saúde Mental terá como objetivo propor diretrizes para políticas públicas para uma estruturação da saúde municipal no âmbito da Saúde Mental no sentido de fornecer cuidado integral aos usuários.

**Art. 3°** - A I Conferência Municipal de Saúde de Guiricema será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal ou outro órgão da saúde.

**Art. 4°** - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Guiricema será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Andrea Barbieri de Melo

**Coordenador Geral:** Halley de Lima Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

---

**Coordenadora Adjunta:** Renata Barbosa Namorato

**Secretário Executivo:** Paulo César Teixeira Toledo

**Tesoureiro:** Suzana Carla Martins

**Coordenação de Infraestrutura e Logística:** Jacyara Domingos Ferreira

**Coordenação de Articulação e Mobilização:** Lílian Cristina Ferraz Lopes da Silva

**Relator:** Márcio Goulart Martins

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão Organizadora a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispendo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Guiricema correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
- Prefeito Municipal de Guiricema -